



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM**

O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

**PROJETO DE LEI Nº 125/2021**

“Considera de utilidade pública a Associação Araucariense de Handebol (A.A.H.)”

**Art. 1º** Considera de utilidade pública a Associação Araucariense de Handebol, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.612.275/0001-35, com sede e foro na Rua Celeste Zeni Cantador, nº 289, Bairro Fazenda Velha, no município de Araucária, Estado do Paraná, fundada em 14 de abril de 2018 e registrada em 08 de abril de 2019.

**Art. 2º** A entidade a que se refere esta Lei, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício, ao Prefeito, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo seu estatuto social.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

I - deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 12 (doze) meses;

II - substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento do Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do estatuto originário;

III - alterar sua denominação dentro de 1 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao cartório competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;

IV - passar a remunerar os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções;

V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 04/08/2021 as 15:03:38.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM**

VI - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Associação Araucariense de Handebol (A.A.H.) é uma entidade sem fins lucrativos, cujas finalidades são de fortalecer a prática do esporte na modalidade de handebol, socializando crianças, adolescentes, jovens e adultos por meio do esporte.

Além da promoção do handebol, a A.A.H. presta serviços as unidades educacionais públicas, privadas, instituições ou organizações não governamentais que promovam acolhimento de crianças e adolescentes incentivando a prática de esporte na modalidade de handebol, bem como promovendo assistência social.

O foco é, por meio do handebol, contribuir para a diminuição de índices negativos como marginalidade, evasão escolar, desigualdade social e operar na educação, promovendo ações de cidadania, ética e introduzindo noções de direitos e deveres por meio das regras da modalidade.

Ao propor a utilidade pública da Associação Araucariense de Handebol, estamos fazendo o justo reconhecimento a esta entidade, pois conceder o título de utilidade pública no âmbito do município de Araucária se constitui o mínimo que o Parlamento Local pode oferecer como apoio a esta entidade civil.

**Gabinete do Vereador, 20 de abril de 2021.**

*ASSINADO DIGITALMENTE*  
**Aparecido da Reciclagem**  
Vereador

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 04/08/2021 as 15:03:38.



## Associação Araucariense de Handebol

### Histórico de Fundação e Atividades A.A.H

A Associação Araucariense de Handebol é uma entidade sem fins lucrativos, cujo suas finalidades são de fortalecer a prática do esporte na modalidade de handebol, socializando crianças, adolescentes, jovens e adultos através do esporte na modalidade de handebol. Além da promoção do handebol, contemplamos a prestação de serviços às unidades educacionais públicas ou privadas, ou de outras instituições ou organizações não governamentais que promovam o acolhimento de crianças e adolescente, incentivando e trazendo crianças, adolescentes e jovens a praticar esporte na modalidade de handebol, assim promovendo assistência social aos nossos praticantes.

A Associação Araucariense de Handebol vem por meio das mãos, arremessar as possibilidades, engajar pessoas em um futuro, defender seus sonhos, informar que em equipe tudo é mais fácil, mostrar que cada um tem sua devida importância na posição em que ocupam e para marcar o gol é preciso cooperação, colaboração e é necessário que cada um contribua com seu melhor.

Além das promoções biológicas e psicológicas ofertadas pelo esporte nós temos como objetivo principal a promoção da inclusão social na sua totalidade, fator econômico, étnico, racial, nas limitações físicas e barreiras psicológicas.

Portanto, contribuir para a diminuição de índices negativos como marginalidade, evasão escolar, desigualdade social e operar na educação, promovendo ações de cidadania, ética, introduzir noções de direitos e deveres, disciplinar por meio das regras da modalidade.



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 04/08/2021 as 15:03:38.

Pensando na formação integral e pratica desportiva de crianças, adolescentes e jovens a A.A.H tem total interação com a sociedade, promovendo ações de sociais como campanha de doação de sangue.



**aah.handebol**  
Instituto paranaense de Hemoterapia e



2/2

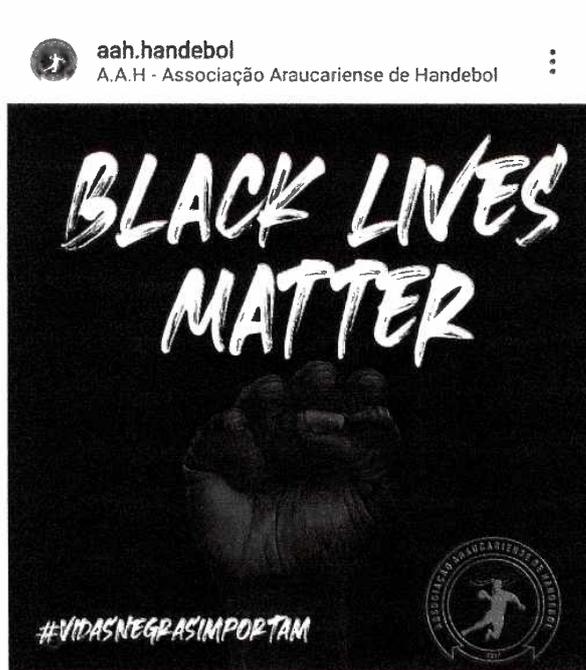


1/2



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 04/08/2021 as 15:03:38.

Outra de nossas ações são as campanhas de valorização profissional e a vida, um exemplo dessas campanhas pode ser observado abaixo.



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 04/08/2021 as 15:03:38.

Além das campanhas descritas acima a A.A.H procura promover a prática desportiva do handebol nas escolas a partir de campeonatos, assim proporcionando uma grande socialização entre seus participantes. Procuramos manter também a interdisciplinaridade com Instituições de Ensino Superior.



**aah.handebol**  
Centro De Esporte E Lazer Bernardo Von Muller



**aah.handebol**  
Centro De Esporte E Lazer Bernardo Von Muller



**aah.handebol**  
Centro De Esporte E Lazer Bernardo Von Muller



Promoção e Socialização através do esporte



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 04/08/2021 as 15:03:38.



aah.handebol  
Berneck



Integração entre os alunos do Curso de Fisioterapia da Unifacear em uma das competições realizadas pela A.A.H.



aah.handebol  
Berneck



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 04/08/2021 as 15:03:38.

## Fomento e Prática do Handebol no Município de Araucária

AULAS GRATUITAS

# Projeto de handebol tem vagas para novos participantes

Os treinos acontecem no Centro de Esporte e Lazer da empresa Berneck, parceira da iniciativa, e a participação é aberta para jovens a partir de 18 anos

A Associação Araucariense de Handebol - AAH foi instituída para proporcionar aos jovens a oportunidade de aprender um esporte e também para divulgar a modalidade no município. O projeto é gratuito, oferece aulas para jovens a partir de 18 anos nas categorias masculina e feminina. Os treinos acontecem no Centro de Esporte e Lazer

da Berneck, empresa parceira da iniciativa.

O handebol de quadra feminino treina nas terças e quintas-feiras, das 22h às 23h30, e o masculino nas quintas e sextas-feiras, das 22h30 a meia-noite. Já o handebol de areia treina em dias e horários alternados, geralmente aos sábados e ou domingos, no CSU.

Atualmente o projeto é vol-

tado apenas para jovens a partir de 18 anos, levando em conta os horários disponíveis para treinos, mas a associação busca novas parcerias para poder trabalhar com menores de idade. "O pessoal de Araucária já está bem animado, temos muitos visitantes ingressando neste projeto. Nossa pretensão é treinar equipes para poder participar de competições", disse o presidente da associação, Raphael Alhier.

### INSCRIÇÕES

Quem tiver interesse em participar poderá fazer sua inscrição nos locais de treinos, preenchendo a ficha atleta e levando uma foto 3 X 4. Mais informações poderão ser obtidas no Direct do Instagram @aaahandebolaraucaria ou com Raphael Alhier (41) 99791-0824 (presidente da AAH) ou seu vice Valter Junior (41) 99769-4775.

MAURENN BERNARDO



Equipe feminina de handebol de quadra, que treina nas terças e quintas

## Copa Municipal de Handebol movimentou Araucária



Equipe araucariense feminina foi a 2ª colocada na categoria

A 1ª Copa Municipal de Handebol, promovida pela Associação Araucariense da modalidade (AAH) contou com jogos bem disputados, que movimentaram o setor esportivo da cidade no sábado, 22 de junho. As partidas, nas modalidades feminino e masculino, aconteceram no Centro de Esporte e Lazer Bernardo Von Muller Berneck.

Na categoria feminina a equipe FAHA Quatro Barras faturou o 1º lugar, a AAH Araucária ficou em 2º lugar e a SMH Araucária conquistou o bronze. No masculino, a equipe de Guaratuba arrematou o ouro, MAHA Quatro Barras ficou em 2º lugar, AAH em 3º e AFH Fazenda Rio GRANDE FOI A 4ª COLOCADA.

MB

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao**, VEREADOR em 04/08/2021 as 15:03:38.



## Equipes de handebol marcam presença em Circuito Brasileiro



O time masculino chegou a vencer um dos jogos do Brasileiro

As equipes masculina e feminina da Associação Araucariense de Handebol (AAH) participaram da IV Etapa do Circuito Brasileiro Beach Handball, que ocorreu nos dias 23 e 24 de novembro, em Paranaguá. Esta foi a primeira vez que a AAH esteve em uma competição de nível brasileiro, e embora a vitória não tenha vindo, os atletas ficaram emocionados de poder jogar com equipes de alto rendimento.

O masculino chegou a vencer um jogo, e foi como se tivesse conquistado o troféu de campeão. "Estamos orgulhosos dos nossos atletas, se esforçaram bastante e com certeza sairão bem mais experientes e animados para seguir em frente com os treinamentos", disse o Vice-Presidente da AAH, Valter Machado de Lima Junior.

\*\*\*

aah.handebol  
Araucária



aah.handebol  
Centro De Esporte E Lazer Bernardo Von Muller



## Associação de Handebol realiza Quadrangular no sábado

No próximo sábado, 11 de agosto, a partir das 8 horas, a Associação Araucariense de Handebol (AAH) vai promover o 1º Quadrangular Sub 17, no Centro de Esporte e Lazer Bernardo Von Bock, a competição, que envolve a modalidade handebol de arena, será nas categorias masculina e feminina, e contará com a participação de equipes de Araucária, Curitiba e Fazenda Rio Grande. Interessados em participar poderão entrar em contato pelos telefones

(11) 99791-0821 (Raphael) ou (11) 99769-4775 (Valter).

No último final de semana, dias 24 e 25, as equipes masculina e feminina de handebol de arena da AAH, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, participaram dos Jogos Abertos do Paraná, na cidade de Itaipava, onde competiram com os melhores times da modalidade do Estado. Os atletas conquistaram as seguintes colocações: o feminino ficou em 1º lugar e o masculino em 6º.

MB



Equipes masculina e feminina se saíram bem na competição



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 04/08/2021 as 15:03:38.

|   |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>33.612.275/0001-35</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>08/04/2019</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL</b>  |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>A.A.H.</b>   |   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R CELESTE ZENI CANTADOR</b>  | NÚMERO<br><b>289</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                            |                                       |
| CEP<br><b>83.704-550</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>FAZENDA VELHA</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>ARAUCARIA</b>                   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>AAH_HANDEBOL@HOTMAIL.COM</b>  |   | TELEFONE<br><b>(41) 9791-0824</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/04/2019</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2021 às 23:21:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinado por **Aparecido Ramos Estevo**, VEREADOR em 04/08/2021 as 15:03:38.

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

33.612.275/0001-35

**NOME EMPRESARIAL:**

ASSOCIACAO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL

**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

RAPHAEL FERNANDES GARCIA ALFIERI

**Qualificação:**

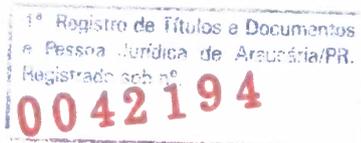
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/07/2021 às 23:23 (data e hora de Brasília).



Assinado por **Aparecido Ramos Esteveao, VEREADOR** em 04/08/2021 as 15:03:38.



014



## Associação Araucariense de Handebol – A.A.H.

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSLEHO FISCAL

**1. DATA, HORA e LOCAL:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2020, às 19:00 (dezenove) horas na rua: Celeste Zeni Cantador, nº 289, Bairro: Fazenda Velha, Araucária/PR.

**2. CONVOCAÇÃO:** Conforme determinação no art. 17, 18 e 23 do nosso Estatuto, registrado sob. o n. 0000981, no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Araucária/PR, foi procedido o Edital de convocação e dado publicidade (anexo). Tendo em vista a presença de mais da metade dos associados inscritos, é válida a presente assembleia.

#### **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:**

Presidente: RAPHAEL FERNANDES GARCIA ALFIERI  
Secretário: VALTER MACHADO DE LIMA JUNIOR

**4. ORDEM DO DIA:** (i) eleição da Diretoria mandato 2020/2022; (ii) eleição para complementação do Conselho Fiscal mandato 2018/2022.

**5. DELIBERAÇÕES:** Os associados presentes apreciaram as matérias constantes da ordem do dia, sendo apresentada uma única chapa para Diretoria que, posta em votação foi aprovada por unanimidade dos presentes.

Também foi apresentada a situação do Conselho Fiscal que foi composto em 2018 por membros eleitos que ficariam até 2022, porém a maioria dos membros do conselho pediram renúncia dos seus cargos de conselheiros, permanecendo apenas o Sr. Ivandro Negrelo Moreira como Conselheiro Titular, tendo que, ser incluída nesta oportunidade, votação de novos membros, para complementação da Chapa do Conselho Fiscal, que posta em votação foi aprovada por unanimidade dos presentes.

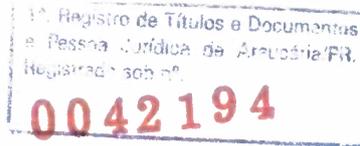
Foram assim, **ELEITAS e EMPOSSADAS**, as seguintes pessoas, como membros da Diretoria para mandato de 02 anos de 14/04/2020 a 13/04/2022 e do Conselho Fiscal para complementação do mandato de 14/04/2018 a 13/04/2022.

#### DIRETORIA

**PRESIDENTE:** Raphael Fernandes Garcia Alfieri, Professor de Educação Física, portador do RG: 8.069.736-8 SSP/PR, inscrito no CPF: 043.003.049-55, com endereço na Rua: Celeste Zeni Cantador, nº 289, Bairro: Fazenda Velha, Araucária/PR, CEP: 83.704-550, E-mail: [raphael.alfieri@hotmail.com](mailto:raphael.alfieri@hotmail.com)

**VICE PRESIDENTE:** Valter Machado de Lima Junior, Estudante de Educação Física, portador do RG: 10.900.203-8 SSP/PR, inscrito no CPF: 080.935.839-18, com endereço na Rua: Alberto Rodrigues, nº 569, Bairro: Costeira, Araucária/PR, CEP: 83.701-800, E-mail: [valterdlima92@hotmail.com](mailto:valterdlima92@hotmail.com)





**Associação Araucariense de Handebol – A.A.H.**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**

**SECRETÁRIA:** Suelen Soares dos Santos, Inspetora de Peças, portadora do RG: 12.589-079-2 SSP/PR, inscrita no CPF: 051.035.489-09, com endereço na Rua: Carlos Tissi, nº 67, Bairro: Gralha Azul, Araucária/PR, CEP: 83.709-050. E-mail: [suelensoares\\_santos@hotmail.com](mailto:suelensoares_santos@hotmail.com)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIA:** Ruth Mosquem Derevecki Cocci, Diretora de Vendas, portadora do RG: 9.281.419-0 SSP/PR, inscrita no CPF: 070.745.199-01, com endereço na Rua: Goiás, nº 853, Bairro: Iguaçu, Araucária/PR, CEP: 83.701-240, E-mail: [dereveckiruth@gmail.com](mailto:dereveckiruth@gmail.com)

**TESOUREIRA:** Jhessica Caroline Batista da Silva, Estudante de Enfermagem, portadora do RG: 11.026.123-3 SSP/PR, inscrita no CPF: 073.391.649-01, com endereço na Rua: Ipiranga, nº s/n, Bairro: Guajuvira (colônia Ipiranga), Araucária/PR, CEP: 83.725-000, E-mail: [silvajhessica08@gmail.com](mailto:silvajhessica08@gmail.com)

**SUPLENTE DE TESOUREIRA:** Juliana Karoline Santos, Assistente de TI, portadora do RG: 12.836.983-0 SSP/PR, inscrita no CPF: 091.513.759-31, com endereço na Rua: João Cichon, nº 573, Bairro: Porto das Laranjeiras, Araucária/PR, CEP: 83.703-020, E-mail: [ju.araucaria2009@hotmail.com](mailto:ju.araucaria2009@hotmail.com)

**CONSELHO FISCAL**

**CONSELHEIRO TITULAR:** Ivandro Negrelo Moreira, Advogado, portador do RG: 9.198.084-3 SSP/PR, inscrito no CPF: 052.292.859-58, com endereço na Av. Nossa Senhora dos Remédios, nº 225, Bairro: Boqueirão, Araucária/PR, CEP: 83.704-265, E-mail: [adv.negrelo@gmail.com](mailto:adv.negrelo@gmail.com) (ELEGIDO E EMPOSSADO EM 2018, PERMANECENDO COM SEU MANDATO ATÉ 2022).

A

**Membros complementares, eleitos e empossados, nesta oportunidade, para mandato até 2022:**

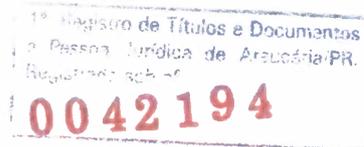
B

**CONSELHEIRO TITULAR:** Ivonete Aparecida Parmegiani Bischoff, Enfermeira, portadora do RG: 9.914.087-9 SSP/PR, inscrita no CPF: 032.514.479-63, com endereço na Rua: Uirapuru, nº 1356, Bairro: Capela Velha, Araucária/PR, CEP: 83.706-070, E-mail: [parmegiani.ivo@gmail.com](mailto:parmegiani.ivo@gmail.com)

**CONSELHEIRO TITULAR:** Maicon Bruno Castro Machado, estudante, portador do RG: 13.095.159-7 SSP/PR, inscrito no CPF: 093.717.369-09, com endereço na Rua: Tiriva, nº 526, Bairro: Capela Velha, Araucária/PR, CEP: 83.706-410, E-mail: [maiconmachado951@gmail.com](mailto:maiconmachado951@gmail.com)

Os três conselheiros titulares, conforme art. 24, par. 2º, do nosso Estatuto, elegeram a Sra. Ivonete Aparecida Parmegiani Bischoff, para Presidente do Conselho.





03



## Associação Araucariense de Handebol – A.A.H.

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

**CONSELHEIRO SUPLENTE:** Gustavo Pereira da Silva, Estudante de Educação Física, portador do RG: 13.475.610-1 SSP/PR, inscrito no CPF: 106.656.529-50, com endereço na Rua: Arnaldo Borba, nº 164, Bairro: Ipês, Araucária/PR. CEP: 83.706-120, E-mail: [gustavosilva.facul@gmail.com](mailto:gustavosilva.facul@gmail.com)

**CONSELHEIRO SUPLENTE:** Patrícia Aparecida Fila, Estudante de Administração, portadora do RG: 12.839.525-3 SSP/PR, inscrita no CPF: 103.563.259-46, com endereço na Rua: Estrada do Formigueiro, nº 00, Bairro: Formigueiro, Araucária/PR. CEP: 83.725-000, E-mail: [patriciaapfila@gmail.com](mailto:patriciaapfila@gmail.com)

**CONSELHEIRO SUPLENTE:** Carlos Vinicius Erardt, Estudante, portador do RG: 13.560.906-4 SSP/PR, inscrito no CPF: 103.145.499-35, com endereço na Rua: Castanheiro, nº 06, Bairro: Arvoredo, Araucária/PR. E-mail: [viniciuserardt18348@gmail.com](mailto:viniciuserardt18348@gmail.com)

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Ordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. RAPHAEL FERNANDES GARCIA ALFIERI - Presidente, VALTER MACHADO DE LIMA JUNIOR – Secretário; Associados presentes (conforme listagem de presença anexa).

Araucária, 14 de abril de 2020.

**Raphael Fernandes Garcia Alfieri**

Presidente da Mesa

**Valter Machado de Lima Junior**

Secretário da Mesa





RTD e RPJ de Araucaria - F.R.  
Acompanhando Documento  
Registrado sob nº:  
**0042194**

**Associação Araucariense de Handebol – A.A.H.**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores associados da Associação Araucariense de Handebol – A.A.H., para a reunião da **Assembléia Geral Ordinária**, a realizar-se na rua: Celeste Zeni Cantador, nº 289, Bairro: Fazenda Velha, Araucária/PR, **no dia 14/04/2020, às 19:00 (dezenove) horas**, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

- (i) **ELEIÇÃO DA DIRETORIA - 2020/2022;**
- (ii) **ELEIÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL - 2018/2022** (diante do novo cenário em que maioria dos eleitos, membros do conselho fiscal da chapa anterior, pediram renúncia).

**Araucária, 02 de março de 2020.**

**Raphael Fernandes Garcia Alfieri**

Presidente da A.A.H.





Associação Araucariense de Handebol - A.A.H.

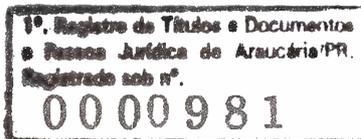
RTD e RPJ de Araucária - PK  
Acompanhando Documento  
Registrado sob nº:  
**0042194**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSLEHO FISCAL**

**LISTAGEM DE PRESENÇA – Associados Ativos atualizado em 14/04/2020.**

| Nomes:                             |              |             | Assinatura:                |
|------------------------------------|--------------|-------------|----------------------------|
| Raphael Fernandes Garcia Alfieri   | (X) Presente | ( ) Ausente | Raphael F.G. Alfieri       |
| Valter Machado de Lima Junior      | (X) Presente | ( ) Ausente | Valter Machado de Lima Jr. |
| Mariana Carolina Lourenço          | ( ) Presente | (X) Ausente |                            |
| Ivandro Negrelo Moreira            | (X) Presente | ( ) Ausente | Ivandro Negrelo Moreira    |
| Aline dos Santos de Paula          | (X) Presente | ( ) Ausente | Aline dos Santos de Paula  |
| Ivonete Parmegiani                 | (V) Presente | ( ) Ausente | Ivonete Parmegiani         |
| Juliana Karolina Santos            | (X) Presente | ( ) Ausente | Juliana K. Santos          |
| Ruth Mosquem Derevecki             | (X) Presente | ( ) Ausente | Ruth Mosquem Derevecki     |
| Patricia Aparecida Fila            | (X) Presente | ( ) Ausente | Patricia Ap. Fila          |
| Michelle Renata Borsatto           | (X) Presente | ( ) Ausente | Michelle R. Borsatto       |
| Carlos Vinicius Erardt             | (X) Presente | ( ) Ausente | Carlos V. Erardt           |
| Maicon Bruno Castro Machado        | (X) Presente | ( ) Ausente | Maicon Machado             |
| Suelen Soares dos Santos           | (X) Presente | ( ) Ausente | Suelen Soares dos Santos   |
| Jhessica Caroline Batista da Silva | (X) Presente | ( ) Ausente | Jhessica C.B. Silva        |
| Gustavo Pereira da Silva           | (X) Presente | ( ) Ausente | Gustavo Pereira da Silva   |
| Aline Lopes Vale                   | (X) Presente | ( ) Ausente | Aline Lopes Vale           |





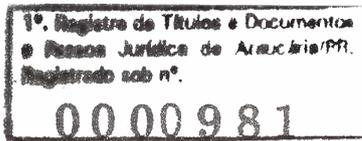
## ATA DE FUNDAÇÃO - 1ª Assembléia Geral

1  
2 Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, nesta cidade de  
3 Araucária do Estado do Paraná, no Plenário da Câmara Municipal de  
4 Araucária, sito a Rua Irmã Elizabeth Werka, nº 55, Bairro Fazenda Velha,  
5 Araucária, Paraná, às dez horas, reuniram-se as pessoas que assinam o livro  
6 de presença, Gabriele Bueno, Mariana Carolina Lourenço, Ivandro Negrelo  
7 Moreira, Valter Machado de Lima Junior, Cleyton Michelin, Mizael de Sales  
8 Oliveira, Kahue Pereira dos Santos, Cleber Soczek de Souza, Vagner Ramos  
9 de Lima, Vanderson de Ramos de Lima, Jocélia Simara Santos dos Anjos,  
10 Rafael Fernandes Garcia Alfieri, Nauro Perpeta Junior, com o fim de fundarem  
11 a **ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL / A.A.H**, que terá como  
12 sede a Rua Celeste Zeni Cantador, nº 289, Bairro Fazenda Velha, Araucária,  
13 do Estado do Paraná, CEP: 83704-550, foro na Comarca de Araucária, Estado  
14 do Paraná. Para a presidência interina dos trabalhos e da assembleia foi eleito  
15 pelos presentes por aclamação o Senhor Cleber Soczek de Souza, agradeceu  
16 a presença de todos os participantes e fez uma breve explanação sobre a  
17 associação. O Presidente Interino, leu o edital de convocação publicado no dia  
18 14 de março de 2018, edição 1105, página nº 19 e no dia 05 de abril de 2018,  
19 edição 1107, página 19, do Jornal o Popular de Araucária. Nauro Perpeta  
20 Junior no papel de secretário da assembleia, fez a leitura do projeto do estatuto  
21 e todos os artigos do estatuto foram aprovados. Na medida em que o mesmo ia  
22 sendo lido, o senhor Presidente Interino colocava, artigo por artigo, em  
23 discussão e votação. Ao final, verificou-se que o Estatuto Social foi aprovado  
24 por unanimidade dos presentes. Determinou, a seguir, o senhor Presidente que  
25 fossem eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo  
26 apresentada uma única chapa que, posta em votação foi aprovada por  
27 unanimidade dos presentes. Foram assim eleitas e empossadas as seguintes  
28 pessoas, como membros da Diretoria para mandato de 2 anos de 14/04/2018  
29 até 13/04/2020 e do Conselho Fiscal para mandato de 4 anos de 14/04/2018  
30 até 13/04/2022: para Presidente o senhor Rafael Fernandes Garcia Alfieri,  
31 brasileiro, solteiro, Professor de Educação Física, Portador do RG nº  
32 8.069.736-8 SSP/PR, CPF sob nº 043.003.049-55, residente na Rua Celeste  
33 Zeni Cantador, nº 289, Bairro Fazenda Velha, Araucária, do Estado do Paraná,  
34 CEP: 83704-550, e-mail: raphael.alfieri@hotmail.com, para Vice-Presidente o  
35 senhor Valter Machado de Lima Junior, brasileiro, solteiro, vigilante, Portador  
36 do RG nº 10.900.203-8 SSP/PR, CPF sob nº 080.935.939-18, residente na Rua  
37 Alberto Rodrigues, nº 569, Bairro Costeira, Araucária, do Estado do Paraná,  
38 CEP: 83701-800, e-mail: valterlimajunior92@gmail.com, para Primeira  
39 Secretária a senhora Gabriele Pereira Bueno, brasileira, solteira, estudante,  
40 Portador do RG nº 13.244.682-2 SSP/PR, CPF sob nº 092.950.259-03,  
41 residente na Rua José Gregorio da Silva, nº 54, Bairro Cachoeira, Araucária,  
42 do Estado do Paraná, CEP: 83708-530, e-mail:  
43 gabrielabuena08@outlook.com, para Segundo Secretário o senhor Vagner  
44 Ramos de Lima, brasileiro, solteiro, representante comercial, Portador do RG  
45 nº 13.165.144-8 SSP/PR, CPF sob nº 095.025.429-08, residente na Rua  
46 Alberto Rodrigues, nº 569, Bairro Costeira, Araucária, do Estado do Paraná,  
47 CEP: 83701-800, e-mail: vagnerlima@araucariapark.com.br, para Primeira  
48 Tesoureira a senhora Mariana Carolina Lourenço, brasileira, solteira,  
49 segurança do trabalho, Portador do RG nº 13.282.594-7 SSP/PR, CPF sob nº  
50 092.968.529-60, residente na Rua Luiz Carlos Costa, nº 351, Bairro Cachoeira,

*Gabriele P. Bueno*

Assinado por Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR em 04/08/2021 as 15:03:38.





51 Araucária, do Estado do Paraná, CEP: 83701-680, e-mail:  
52 marianacarolinal1998@gmail.com, para Segundo Tesoureiro o senhor  
53 Vanderson de Ramos de Lima, brasileiro, solteiro, atendente telemarketing,  
54 Portador do RG nº 10.463.281-5 SSP/PR, CPF sob nº 077.847.499-29,  
55 residente na Rua Alberto Rodrigues, nº 569, Bairro Costeira, Araucária, do  
56 Estado do Paraná, CEP: 83701-800, e-mail: vander10lima@gmail.com, para  
57 Titular do Conselho Fiscal o senhor Ivandro Negrelo Moreira, brasileiro,  
58 solteiro, servidor público, Portador do RG nº 9.198.084-3 SSP/PR, CPF sob nº  
59 052.292.859-58, residente na Avenida Nossa Senhora dos Remédios, nº 22,  
60 Apartamento 03, Bloco 22, Bairro Boqueirão, Araucária, Paraná, CEP: 83704-  
61 265, e-mail: adv.negrelo@gmail.com, para Titular do Conselho Fiscal o senhor  
62 Cleyton Michelin, brasileiro, solteiro, porteiro, Portador do RG nº 10.393.812-0  
63 SSP/PR, CPF sob nº 077.345.139-05, residente na Rua Maria Saad Ophis, nº  
64 50, Araucária, Paraná, CEP: 83704-540, e-mail:  
65 cleyton\_michelon@hotmail.com, para Titular do Conselho Fiscal o senhor  
66 Mizaél de Sales Oliveira, brasileiro, solteiro, mecânico manutenção, Portador  
67 do RG nº 10.273.700-8 SSP/PR, CPF sob nº 070.460.569-43, residente na Rua  
68 Maria Brunatto Cantador, nº 933, Araucária, Paraná, CEP: 83704-540, e-mail:  
69 mizaelsales@hotmail.com, para Suplente do Conselho Fiscal o senhor Kahue  
70 Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, Portador do RG nº  
71 14.472.479-2 SSP/PR, CPF sob nº 119.182.659-76, residente na Rua Joel  
72 Neves, nº 613, Bairro Tindiquera, Araucária, do Estado do Paraná, CEP:  
73 83708-352, e-mail: kaheupereira8@gmail.com. A seguir, o senhor Presidente  
74 Interino passou a direção dos trabalhos ao Presidente Eleito da Diretoria Geral,  
75 que, assumindo, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela  
76 fundação da associação e agradecendo, em seu nome e no dos demais  
77 membros eleitos. Encerrada a reunião, como boa e verdadeira, razão pela qual,  
78 juntamente com o senhor Presidente, a assino.  
79 Araucária, 14 de abril de 2018.

80  
81 *Raphael Fernandes Garcia Alfieri*

82 **Presidente**

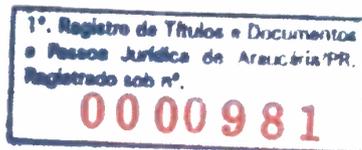
83  
84 *Gabriele P. Bueno*

85 **1º Secretário**



Assinado por Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR em 04/08/2021 as 15:03:38.





**ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL / A.A.H**  
FUNDADA EM 14/04/2018

**ESTATUTO ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL – A.A.H**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, OBJETIVO, COMPETÊNCIA, PRAZO DE DURAÇÃO E FINALIDADES**

**Art. 1º.** Fica criada por deliberação dos atletas aqui presentes neste recinto a ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL, organização de sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado, com sede a Rua Celeste Zeni Cantador, nº 289, Bairro Fazenda Velha, Araucária, do Estado do Paraná, CEP: 83704-550, e foro na Comarca de Araucária, Estado do Paraná e tem como objetivo de congregar atletas do handebol, promover e difundir a prática da modalidade na cidade, tendo como jurisdição os limites do Município de Araucária, do Estado do Paraná.

**Parágrafo único** – Para facilidade na comunicação a ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL, será reconhecida na região pela sigla (A.A.H).

**Art. 2º.** A ASSOCIAÇÃO terá as seguintes finalidades:

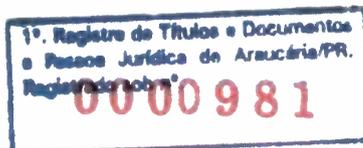
- I. Fortalecer a prática do esporte na modalidade de handebol;
- II. Socializar crianças, adolescentes, jovens e adultos através do esporte na modalidade de handebol;
- III. Promover jogos de nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, visando à edificação dos atletas como profissionais e angariando recursos a serem investidos na (A.A.H);
- IV. Prestar serviços às unidades educacionais públicas ou privadas, ou outras instituições ou Organizações Não Governamentais que promovam o acolhimento de crianças e adolescentes, incentivando e trazendo crianças, adolescentes e jovens a praticar esporte na modalidade de handebol, associando-as à (A.A.H);
- V. Representar seus associados junto aos órgãos competentes e as autoridades em geral;
- VI. Servir de elemento de ligação, entre os seus associados e Instituições de Previdência Social, Educacionais e Financeiras, visando a assistência médico-hospitalar, técnico-profissional e econômica;
- VII. Receber subvenções de órgão público, para manutenção e execução de suas atividades;
- VIII. Profissionalizar o trabalho de seus associados;
- IX. Promover a assistência social;
- X. Promover ações de voluntariado;
- XI. Constituir equipes para participação em competições, em níveis local, regional e nacional;
- XII. Promover projetos financeiros, com a intenção de investimento na modalidade de handebol.

**Parágrafo Único** - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

*Gabriela P. Bueno*

Assinado por **Aparecido Ramos Estevo**, VEREADOR em 04/08/2021 as 15:03:38.





**ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL / A.A.H**  
FUNDADA EM 14/04/2018

**CAPÍTULO II**

**DOS ASSOCIADOS, COMO SE ASSOCIAR, DIREITOS E DEVERES**

**Art. 3º.** Terão categoria de associados a saber:

- I. Sócios fundadores;
- II. Sócios efetivos, ou seja, atletas que virem se associar após a constituição da ASSOCIAÇÃO;
- III. Sócios beneméritos, ou seja, qualquer cidadão que por tal título agraciado em Assembleia Geral da Associação, por serviços ou atitudes relevantes em relação à classe, não implicando essa condição na outorga de direitos, vantagens ou deveres.
- IV. Sócio *in memoriam* o sócio efetivo permanecerá com seu nome no livro de sócios mesmo ao seu falecimento como homenagem por ter participado da ASSOCIAÇÃO;
- V. Sócio contribuinte, podendo ser qualquer pessoa física que mesmo não praticante da modalidade, realize investimento regular na associação, nos termos estabelecidos pela diretoria, com a finalidade de contribuição financeira;

**Art. 4º.** Para se associar à (A.A.H) os atletas maiores e capazes para atos civis, farão sua solicitação junto à diretoria, sendo avalizado por dois associados e seu ingresso será mediante aprovação da maioria simples dos membros da diretoria da entidade e os atletas menores de dezoito anos, deverão realizar sua solicitação de associação por meio de seus representantes legais, pais, curadores ou tutores.

**Art. 5º.** São direitos dos sócios:

- I. Gozar de todos os benefícios e prerrogativas que são atribuídas por lei;
- II. Participar de todas as Assembleias, propondo, discutindo, votando e sendo votado;
- III. Se candidatar e concorrer a cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- IV. Representar contra os atos da diretoria e recorrer aos órgãos superiores;
- V. Propor a admissão de novos associados ou avalizar ingresso;
- VI. Ter acesso a quaisquer documentos da diretoria, mediante solicitação prévia aprovada em assembleia;
- VII. Recorrer das decisões da diretoria a Assembleia.

**Parágrafo único** - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social.

**Art. 6º.** São deveres dos associados:

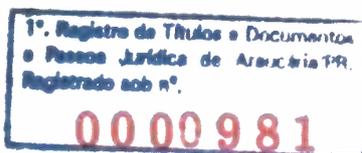
- I. Cumprir e zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos, regimentos, portarias, e resoluções enumeradas das autoridades constituídas e dos dispositivos deste Estatuto;
- II. Pagar regularmente suas mensalidades a A.A.H;
- III. Comparecer regularmente a A.A.H, tomando parte ativa em todos os movimentos de interesse da mesma;
- IV. Manter sempre atualizada a sua documentação e trazer consigo a carteira de matrícula ou documento que lhe venha a equivaler e o recibo de quitação de suas mensalidades;
- V. Cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação.

**Parágrafo único** - O associado que deixar de comparecer a três reuniões de Assembleia sucessivas, sem motivo justificado, poderá ter seus direitos sociais suspensos por 90 (noventa) dias.

*Gabriel P. Ramos*

Assinado por **Aparecido Ramos Estevo**, VEREADOR em 04/08/2021 as 15:03:38.





**ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL / A.A.H**  
FUNDADA EM 14/04/2018

**Art. 7º.** A inscrição poderá ser cancelada por decisão da Assembleia Geral, quando o associado:

- I. Praticar atos contrários as Leis vigentes ou dilapidar o patrimônio da ASSOCIAÇÃO - nesta última hipótese a falta será apurada mediante processo regular, garantindo os direitos de defesa;
- II. Não pagar as contribuições por mais de 3 (três) meses, sem motivo justificado;
- III. Requerer por escrito seu desligamento;
- IV. Falecimento;
- V. Denegrir ou macular a imagem da Associação ou da Modalidade de Handebol;
- VI. Deixar de contribuir, no caso do Sócio Contribuinte.

**Art. 8º.** A Diretoria da ASSOCIAÇÃO poderá punir disciplinarmente o associado, com suspensão de um a seis meses, na incidência de falta aos deveres ou obrigações, ou mesmo com a exclusão permanente nos casos mais graves.

**CAPÍTULO III**

**DO PATRIMÔNIO, E FONTE DE RECEITA DA ASSOCIAÇÃO**

**Art. 9º.** Constitui o patrimônio da ASSOCIAÇÃO os bens móveis adquiridos pela A.A.H ou regularmente a ela doados o acervo resultante das contribuições, doações, taxas cobradas, rendimentos dos seus investimentos, contribuições dos Órgãos Públicos.

**Art. 10.** Os bens imóveis da ASSOCIAÇÃO não poderão ser alienados ou onerados sem aprovação da Assembleia Geral e serão arrolados em inventários, em livro próprio atualizado a cada passagem de Diretoria e cópia do mesmo será obrigatoriamente arquivada.

**Parágrafo único** – Os bens móveis e imóveis da ASSOCIAÇÃO, no caso de dissolução da Entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra Instituição congênere juridicamente constituída.

**Art. 11.** Constitui receita da ASSOCIAÇÃO:

- I. As mensalidades dos associados no valor de R\$ 10,00 (dez reais);
- II. As subvenções e doações oficiais ou particulares;
- III. A renda proveniente das competições;
- IV. A renda de capital aplicada;
- V. A renda proveniente de bens móveis e imóveis;
- VI. As rendas eventuais.

**Art. 12.** As funções e cargos da diretoria serão exercidos voluntariamente, sem direito a retiradas, rendimentos, ou proventos de quaisquer naturezas.

**Parágrafo único** - Todos os integrantes da Diretoria, Conselho Fiscal ou voluntários vinculados aos projetos ou a própria associação, assinarão Termo de Trabalho Voluntário, sendo este obrigatório.

**Art. 13.** A ASSOCIAÇÃO poderá constituir um fundo especial para assistência aos associados.

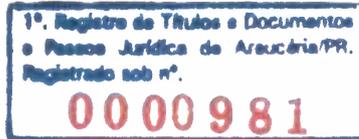
**Parágrafo único** – A obtenção dos recursos, sua fixação e destinação serão determinadas em Assembleia Geral.

**CAPÍTULO IV**

*Gabriel P. Buan*

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 04/08/2021 as 15:03:38.





**ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL / A.A.H**  
FUNDADA EM 14/04/2018

**DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO**

**Art. 14.** São Órgãos deliberativos e administrativos da ASSOCIAÇÃO:

- I. Assembleia Geral - Órgão Deliberativo;
- II. Diretoria - Órgão Executivo; e
- III. Conselho Fiscal - Órgão Fiscalizador.

**Art. 15.** A Assembleia Geral é Órgão soberano da ASSOCIAÇÃO, com poderes para deliberar todos os assuntos referentes à A.A.H – eleger e empossar os associados para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Art. 16.** Compete a Assembleia Geral:

- I. Deliberar sobre prestação de contas e relatórios da diretoria e Conselho Fiscal;
- II. Eleger e destituir membros da diretoria e do Conselho fiscal;
- III. Decidir sobre a indicação para sócio benemérito;
- IV. Deliberar a respeito de benefícios a serem distribuídos e decidir sobre o patrimônio e seus gravames e alienação;
- V. Alterar o estatuto;
- VI. Decidir como última instância sobre qualquer assunto da Associação.

**Parágrafo único** - Para destituição de Membro da diretoria e do Conselho Fiscal e reforma do Estatuto é necessário o quórum de 2/3 (dois terços) dos associados presente à Assembleia Geral.

**Art. 17.** As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias e extraordinárias e serão normalmente convocadas pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO.

**Parágrafo primeiro** - As convocações serão feitas por Editais afixados na sede da ASSOCIAÇÃO, nos locais de concentração dos participantes, e outros meios de divulgação, quando possível;

**Parágrafo segundo** - Os editais de convocação especificarão a Ordem do Dia da Assembleia, incluindo-se na mesma obrigatoriamente, os itens e assuntos gerais.

**Parágrafo terceiro** - As Assembleias Gerais convocadas para fins de eleições tratarão tão somente de assuntos referentes ao motivo da convocação;

**Parágrafo quarto** - A Assembleia Geral Extraordinária será também convocada quando ocorrer solicitação escrita, assinada no mínimo por 10% (dez por cento) dos associados e dirigida ao Presidente da ASSOCIAÇÃO. Caso este não proceda a convocação dentro de 15 (quinze) dias, caberá ao vice-presidente proceder. Não havendo alguém da diretoria para tomar as providências cabíveis, será feito comunicado por qualquer associado sobre a realização da Assembleia a ser presidida por associado efetivo incluído entre os solicitantes.

**Art. 18.** As Assembleias Gerais deliberarão validamente:

- I. Em primeira convocação, feita com 15 (quinze) dias de antecedência, presente pelo menos, a metade dos associados inscritos;
- II. Em segunda convocação, uma vez verificada a falta de quorum, uma hora após, com qualquer número.



*Gabriel P. Bueno*



Assinado por **Aparecido Ramos Estevo**, VEREADOR em 04/08/2021 as 15:03:38.



**ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL / A.A.H**  
FUNDADA EM 14/04/2018

**Parágrafo único** – As Assembleias Gerais Extraordinárias, convocadas nos termos do parágrafo 4º, art. 17º, somente deliberarão com a presença mínima de 20% (vinte por cento) dos associados.

**Art. 19.** Quinze dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, a diretoria colocará à disposição dos associados, na sede da associação cópia autenticada do Balanço da Prestação de contas acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal.

**Art. 20.** Salvo disposição expressa em contrário, a aprovação nas deliberações se dará por maioria simples de votos, tendo cada associado direito a um só voto.

**Parágrafo primeiro** - O Associado não poderá votar em deliberação que diretamente a ele se refira, mas não fica impedido de participar dos debates.

**Parágrafo segundo** - Os processos de votação serão determinados pela Mesa com prévia consulta à Assembleia.

**Parágrafo terceiro** - Nas eleições para Cargos da diretoria e do Conselho fiscal, bem como nas exclusões de associados, o voto poderá ser secreto ou por aclamação.

**Parágrafo quarto** - Os Associados admitidos menos de 60 (sessenta) dias antes da data de convocação para a Assembleia Geral não poderão votar nessa Assembleia.

**Art. 21.** Será lavrada na ata circunstanciada das ocorrências havidas nas Assembleias Gerais, assinada pelos Diretores presente, pelos Membros da Mesa e pelos Associados que desejarem fazê-la, devendo as cópias das referidas atas serem devidamente registradas em cartório e arquivadas.

**Art. 22.** Anualmente, no primeiro semestre, no mês de março, será realizada, obrigatoriamente, uma Assembleia Geral Ordinária para deliberar e julgar o relatório e as contas apresentadas pela Diretoria, referente ao exercício anterior.

**Art. 23.** A eleição dos membros da diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes serão feitos pela Assembleia Geral em reunião ordinária, convocando com expressa menção dessa finalidade.

**Parágrafo primeiro** - Ao se inscrever como candidato a cargo eletivo, o associado, será obrigado a apresentar os seguintes documentos:

I - CPF, Identidade e comprovante de residência (cópia);

II - Certidão negativa expedida pelo Cartório Criminal e Juizado Especial Criminal, caso seja a certidão expedida positivamente, esta será analisada pela Diretoria.

**Parágrafo segundo** - Sem prejuízos de outras normas neste estatuidas, o edital de convocação da Assembleia Geral a que alude este artigo será dado à publicidade com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, inclusive, com sua afixação nos locais de concentração de associados.

**Parágrafo terceiro** - O direito de ser votado pressupõe, além de outras, a condição de sócio há mais de 01 (um) ano.

**Parágrafo quarto** - A votação será feita por chapas devidamente registrada na ASSOCIAÇÃO até 15 (quinze) dias de antecedência da data da Assembleia.

Gabriel P. Bruno



Assinado por Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR em 04/08/2021 as 15:03:38.



**ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL / A.A.H**  
FUNDADA EM 14/04/2018

**Parágrafo quinto** - A eleição será feita por votação secreta, colocada a cédula em envelope rubricada pelo presidente e por um mesário previamente escolhido, depositado aquele em uma urna a tanto destinada.

**Art. 24.** A Diretoria será composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, elencados especificamente; e o Conselho Fiscal formado de três representantes titulares e três suplentes.

**Parágrafo primeiro** – O Mandato dos Diretores serão de 02 (dois) anos e dos Membros do Conselho Fiscal serão de 04 (anos) anos, sendo que, para os dois casos, será permitida a reeleição para mais um mandato.

**Parágrafo segundo** - Entre os membros titulares do Conselho Fiscal, eleger-se-á seu presidente.

**Art. 25.** A Diretoria compete:

- I. Organizar o programa anual de trabalho da ASSOCIAÇÃO;
- II. Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Estatuto;
- III. Manter convênios com instituições, Previdência Social, visando o bem-estar de seus associados;
- IV. Admitir e demitir os empregados da ASSOCIAÇÃO;
- V. Traçar normas para aplicação de benefício;
- VI. Planificar e regulamentar os serviços da ASSOCIAÇÃO; e
- VII. Praticar todos os atos da ASSOCIAÇÃO.

**Art. 26.** A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em data previamente designada, e extraordinariamente, sempre que conveniente, por proposta de qualquer dos seus Membros.

**Parágrafo único** – Serão lavradas, em livro próprio, as atas das reuniões da Diretoria.

**Art. 27.** Em caso de impedimento que não ultrapasse a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

**Parágrafo primeiro** - Em idêntico impedimento do Secretário ou do Tesoureiro, prececer-se-á da mesma maneira, convocando a Diretoria o seu vice para ocupar nesse lapso de tempo, o cargo.

**Parágrafo segundo** - Se o impedimento for superior a 90 (noventa) dias, ou se ocorrer vaga a convocação do Vice será feita em caráter definitivo e na forma do presente artigo.

**Parágrafo terceiro** - Se concomitantemente ficarem vagos os três cargos da Diretoria, o Conselho Fiscal, convocará a Assembleia Geral para a eleição de Nova Diretoria.

**Art. 28.** Os Diretores responderão pelos prejuízos que ocasionaram à ASSOCIAÇÃO na prática de seus atos e gestão, desde que hajam procedido com dolo ou fraude e que importem em violação deste Estatuto ou de Disposição Regimental ou geral.

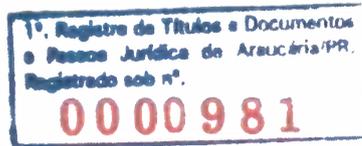
**Art. 29.** Compete ao Presidente:

- I. Representar a ASSOCIAÇÃO em juízo ou fora dele;
- II. Convocar ordinária ou extraordinariamente, as Assembleias Gerais;
- III. Supervisionar os serviços da ASSOCIAÇÃO;

*Gabriele P. Bueno*



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 04/08/2021 as 15:03:38.



**ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL / A.A.H**  
FUNDADA EM 14/04/2018

- IV. Despachar e assinar o expediente, autorizar despesas, bem como conceder auxílios e benefícios aos associados, observando o disposto no inciso VII do Art. 25;
- V. Abrir, rubricar e encerrar os livros da ASSOCIAÇÃO;
- VI. Verificar mensalmente, com o Tesoureiro, a exatidão do saldo em caixa;
- VII. Assinar, com o Tesoureiro os cheques e instrumentos de procuração;
- VIII. Apresentar anualmente o relatório da Diretoria;
- IX. Apresentar semestralmente a autoridade competente, uma relação nominal de todos os associados.

**Parágrafo único** – Compete ao Vice-Presidente exercer as atividades do Presidente na sua falta ou impedimento.

**Art. 30.** Compete ao 1º Secretário:

- I. Organizar e dirigir os serviços da secretaria da ASSOCIAÇÃO inclusive no que tange aos empregados;
- II. Secretariar as reuniões da Diretoria e lavrar suas atas;
- III. Manter sob sua guarda os livros e documentos da ASSOCIAÇÃO, não atinentes a tesouraria;
- IV. Redigir e assinar correspondência social;
- V. Exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Presidente.

**Parágrafo único** – Compete ao 2º Secretário exercer as atividades do 1º Secretário na sua falta ou impedimento.

**Art. 31.** Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Organizar e zelar pela documentação de natureza contábil;
- II. Manter sob guarda os haveres, títulos e documentos da ASSOCIAÇÃO, que representem valores;
- III. Organizar e dirigir todos os serviços da Tesouraria;
- IV. Abrir conta em bancos de escolha da Diretoria em nome da ASSOCIAÇÃO;
- V. Assinar, com o Presidente, os cheques para movimentação das contas bancárias da ASSOCIAÇÃO, bem como os instrumentos de procuração;
- VI. Movimentar o caixa da ASSOCIAÇÃO;
- VII. Efetuar pagamento e recebimentos;
- VIII. Apresentar a Diretoria balancetes mensais do movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO;
- IX. Elaborar o balanço anual, acompanhado por profissional contábil;
- X. Organizar, dirigir e fiscalizar os serviços de cobrança da ASSOCIAÇÃO.

**Parágrafo único** – Compete ao 2º Tesoureiro exercer as atividades do 1º Tesoureiro na sua falta ou impedimento.

**Art. 32.** Ao Conselheiro Fiscal compete manter constante fiscalização sobre o patrimônio e movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO.

**Art. 33.** O procedimento de vagas e impedimentos dos Membros do Conselho Fiscal será feito na forma disposta do Art. 28.

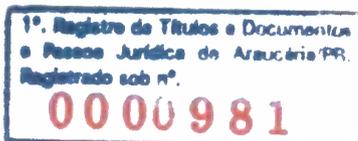
**Art. 34.** Para bem cumprir os seus encargos o Conselheiro Fiscal, terá amplo acesso, para exames de todos os livros e documentos que tenham implicações diretas e indiretas com o patrimônio e movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO.



*Gabriele P. Bruno*



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 04/08/2021 as 15:03:38.



**ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL / A.A.H**  
**FUNDADA EM 14/04/2018**

**Art. 35.** Nos casos expressamente previstos neste Estatuto e sempre que isso se fizer necessário ou lhe for solicitado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral, o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre qualquer atos ou transação sob sua esfera de competência.

**Art. 36.** O Conselho Fiscal em sua atuação fiscalizadora zelará pela regularidade do programa de benefícios e sua execução.

**CAPÍTULO V**

**DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

**Art. 37.** A ASSOCIAÇÃO poderá ser dissolvida, por decisão da maioria qualificada da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexecuíveis a juízo dos associados. .

**Art. 38.** Dissolvida a ASSOCIAÇÃO, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos idêntica ou semelhante a esta, a ser definida pela Assembleia Geral decisória da dissolução, ou ainda a instituição do município sede, com os mesmos fins.

**Parágrafo Único** - Não existindo no Município sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

**CAPÍTULO VI**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 39.** Os associados e diretores não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas dívidas e demais obrigações contraídas pela entidade.

**Parágrafo Único** – Os diretores da ASSOCIAÇÃO respondem solidariamente em relação a dívidas originadas de atos praticados em desacordo com este estatuto ou com a Lei.

**Art. 40.** A ASSOCIAÇÃO poderá captar junto a terceiros ou instituições financeiras e públicas recursos para realização de suas atividades.

**Art. 41.** Os empregados da ASSOCIAÇÃO estarão sujeitos à legislação privada do trabalho.

**Art. 42.** A ASSOCIAÇÃO levantará balanço anual para apreciação pelo Conselho Fiscal e Assembleia Geral, havendo superávit, será realizada Assembleia Geral, para destinar o valor a ser utilizado, no prazo de três meses.

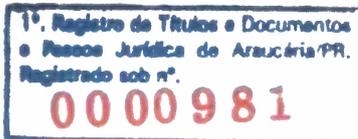
**Art. 43.** Os casos omissos que possam ser resolvidos por analogia ou paridade serão submetidos à Assembleia Geral.

**Art. 44.** Fica eleito o Foro da Comarca de Araucária do Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões não previstas neste Estatuto.

*Gabriel P. Bueno*



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 04/08/2021 as 15:03:38.



**ASSOCIAÇÃO ARAUCARIENSE DE HANDEBOL / A.A.H**  
FUNDADA EM 14/04/2018

**Art. 42.** O presente Estatuto pode sofrer alterações a qualquer tempo, respeitadas as normas acima elencadas.

**Art. 43.** Este Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação em Assembleia Geral, e consequentemente publicação em veículo de comunicação escrita e regional.

Araucária - PR, 14 de abril de 2018.

*Raphael Fernandes Garcia Alfieri*  
\_\_\_\_\_  
**Presidente**

*Gabrielle P. Bueno*  
\_\_\_\_\_  
**1º Secretário**

*Ivandro Negrelo Moreira*  
**IVANDRO NEGRELO MOREIRA**  
**OAB/PR n.º 73.455**

Carteira de  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS** Rua Fernando Saldanha, 438, Centro,  
Araucária-PR - CEP: 81.712-100  
e PESSOA JURÍDICA - Grande Mercado de Férias - Centro, Curitiba-PR

Selo nº y7HuZ.a343Z.LHqWF, Controle: 03tUM.GQ8ba  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**PROTOCOLO Nº 0048961**  
**REGISTRO Nº 0000981**  
**LIVRO A-024**  
Araucária-PR, 08 de abril de 2018.  
*Sabrina de Farias*  
**Sabrina de Farias**  
**Escrevente**

**Sabrina de Farias**  
Escrevente  
Portaria: 03/2018

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 04/08/2021 as 15:03:38.

